

Resolução nº 009/2017

Maravilha (SC), 2 de maio de 2017.

**CONCEDE FÉRIAS AS EMPREGADAS
DA AMERIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. JAIRO RIVELINO EBELING, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

RESOLVE:


Art. 1º - Concede 30 (dez) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Srta. **EVELISE ROEDER BRANDT**, relativo ao período aquisitivo 01/04/2016 a 31/03/2017, a contar de 01/06/2017 a 30/06/2017, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 2º - Concede 15 (dez) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. **CRISTIANE MARTIM**, relativo ao período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2016, a contar de 19/06/2017 a 03/07/2017, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Maravilha (SC), 2 de maio de 2017.


JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Cunha Porã

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Resolução nº 013/2015 - AMERIOS
Edição nº: <u>2262</u> Páginas: _____
Data: <u>26</u> / <u>1</u> / <u>maio</u> / <u>1</u> / <u>2017</u>
Ass. Responsável: <u>Arnildo Luiz Kollet</u> ASSESSOR JURÍDICO DA AMERIOS 666/SC 96278